

de 1960

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

1960
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 1960.

3 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relotado na Delegacia Auxiliar da 3.ª Divisão Polí-

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

3 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Po.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

do Governo, em 23 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO

do Quadro da referida Secretaria, lotado em Delegacias de Polícia

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

do Governo, em 23 de dezembro de 1960.